

# Código de Estatutos da Agência Sueca de Proteção do Ambiente

ISSN 1403-8234

## Regulamentos da Agência Sueca de Proteção do Ambiente relativos à deposição em aterro de resíduos combustíveis e de resíduos orgânicos;

NFS 2024:X

Publicada  
em

adotados em DATA

Em virtude do artigo 10.º-B da Portaria (2001:512) sobre a deposição de resíduos em aterros, a Agência Sueca de Proteção Ambiental emite os seguintes regulamentos<sup>1</sup>.

### Âmbito

**Artigo 1.º** Os presentes regulamentos contêm disposições relativas a:

1. exceções às proibições de deposição em aterro de resíduos combustíveis triados e de resíduos orgânicos; e
2. isenções para a deposição em aterro de resíduos combustíveis triados e de resíduos orgânicos.

### Definições

**Artigo 2.º** Os termos e conceitos utilizados nos presentes regulamentos têm o mesmo significado que no Código do Ambiente, na Portaria relativa aos resíduos (2020:614) e na Portaria relativa à deposição de resíduos em aterros (2001:512).

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por «COT» o carbono orgânico total.

<sup>1</sup> Cf. Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, e Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho. Consultar igualmente a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio dos regulamentos técnicos e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

## **Determinação do COT**

**Artigo 3.º** O COT nos resíduos deve ser determinado por amostragem e ensaio.

Os resíduos devem ser objeto de amostragem de acordo com um plano de amostragem a elaborar em conformidade com a norma SS-EN 14899:2005, edição 1, ou um método equivalente.

O COT deve ser ensaiado por um laboratório acreditado em conformidade com a norma SS-EN 15936:2022, edição 1, ou método de ensaio equivalente. Para determinar se o COT é inferior a 10 % ou 18 %, em massa, utiliza-se o valor médio dos resultados do ensaio.

## **Exceções às proibições de deposição em aterro**

**Artigo 4.º** As proibições estabelecidas no artigo 8.º, n.ºs 6 a 7, da Portaria (2001:512) relativa à deposição de resíduos em aterros não se aplicam a:

1. Cinzas de fundo, cinzas volantes e lamas de limpeza de gases de combustão com um teor de COT inferior a 18 % em peso, calculado com base no resíduo seco e determinado em conformidade com o artigo 3.º;
2. Lamas de compostagem provenientes do tratamento de águas residuais;
3. Lamas de lixívia verde da recuperação do lixívia de cozimento;
4. Resíduos animais que, de acordo com outras disposições regulamentares, possam ser enterrados;
5. Outros resíduos de composição homogénea com um teor de COT inferior a 10 %, calculado com base no resíduo seco e determinado de acordo com o artigo 3.º; e
6. Resíduos de composição heterogénea que contenham menos de 10 %, em volume, de resíduos combustíveis.

## **Isenções por razões especiais**

**Artigo 5.º** O conselho de administração distrital só pode conceder isenções às proibições de deposição em aterro de resíduos combustíveis triados e de resíduos orgânicos se existirem razões especiais.

A isenção prevista no primeiro parágrafo é válida:

1. Durante, pelo menos, cinco anos, no caso de lamas de obras hidráulicas; e
2. Por um período não superior a dois anos, se disser respeito a outros resíduos combustíveis triados e a resíduos orgânicos.

---

### **Disposições transitórias**

1. Os presentes regulamentos entram em vigor em (inserir data) quando os regulamentos da Agência Sueca de Proteção do Ambiente (NFS 2004:4) e o aconselhamento geral sobre a gestão de resíduos combustíveis e de resíduos orgânicos deixarem de ser aplicáveis.
2. As isenções para a deposição em aterro de resíduos combustíveis triados e de resíduos orgânicos emitidas em conformidade com disposições anteriores continuam a ser válidas.
3. As disposições anteriores são aplicáveis aos recursos contra decisões de isenção proferidas antes de (inserir data).

BJÖRN RISINGER

*Ingela Hiltula*

(O Departamento de Circulação)